



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**RETIFICAÇÃO 002 EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 007/2023**

O Prefeito de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº007/2023, no seguinte termo:

**1) Do anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Onde se lê:**

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:** História da educação especial no Brasil. Legislação educacional voltada à educação especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Diretrizes nacionais para o trabalho pedagógico com alunos da modalidade educação especial. Recursos de acessibilidade educacional. Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa. Conceitos: deficiência, deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência mental, deficiência múltipla, surdo cegueira, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, atendimento educacional especializado. Plano de Atendimento Educacional Especializado Legislação municipal: Estatuto do servidor público; plano de carreira dos servidores públicos; Atribuições do Cargo: Lei 1306/2013.

**Leia-se:**

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:** Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Desenho Universal. História da educação especial no Brasil. Legislação educacional voltada à educação especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Diretrizes nacionais para a educação Especial na Educação Básica. Acessibilidade educacional. Tecnologia assistiva e suas modalidades. Conceitos: Educação especial, educação inclusiva, público-alvo do Atendimento Educacional Especializado, deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, Atendimento Educacional Especializado. Plano de Atendimento Educacional Especializado; Legislação municipal: Estatuto do servidor público; plano de carreira dos servidores públicos; Atribuições do Cargo: Lei 1306/2013.

**Onde se lê:**

**ARQUITETO:** Legislação municipal: Lei complementar nº 107, de 23 de dezembro de 2009 - institui o plano diretor do município de Bombinhas e suas alterações.

Lei complementar nº 136, de 14 de abril de 2011 e sua regulamentação - decreto nº 1706/2012)-institui o código de obras do município de Bombinhas e dá outras providências. Lei complementar nº 106, de 23 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

perímetro urbano, o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano do município de Bombinhas e dá outras providências. Elaboração de planos, programas e/ou projetos. Análise de projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Técnicas Retrospectivas; Resistência dos Materiais; Estruturas: Sistemas Estruturais de Concreto e Metálicos; Fundações; Instalações; Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial. Uso e Ocupação do Solo; Conhecimentos gerais de arquitetura e urbanismo. Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de execução de obras e serviços. Legislação municipal: Estatuto do servidor público; plano de carreira dos servidores públicos; Atribuições do Cargo: Lei 228/2015.

**Leia-se:**

**ARQUITETO:** Legislação municipal: Lei complementar nº 365/2021 Dispõe sobre a revisão do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Bombinhas. Lei complementar 366/2021 sobre a revisão do sistema viário do Município de Bombinhas. Lei complementar 367/2021 Institui sobre a revisão de diretrizes para o perímetro, o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Bombinhas e dá outras providências. Lei complementar 369/2021 Dispõe sobre a revisão do Código de Obras do Município de Bombinhas. Lei complementar 370/2021 Dispõe sobre a outorga onerosa do direito de construir no Município de Bombinhas. Elaboração de planos, programas e/ou projetos. Análise de projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Técnicas Retrospectivas; Resistência dos Materiais; Estruturas: Sistemas Estruturais de Concreto e Metálicos; Fundações; Instalações; Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial. Uso e Ocupação do Solo; Conhecimentos gerais de arquitetura e urbanismo. Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de execução de obras e serviços. Legislação municipal: Estatuto do servidor público; plano de carreira dos servidores públicos; Atribuições do Cargo: Lei 228/2015.

**Onde se lê:**

**EDUCADOR SOCIAL:**

1. Lei n. 9394/96: lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996;
2. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);
3. Base Nacional Comum Curricular:
  - 3.1. Educação Infantil no Território Catarinense;
  - 3.2. Concepção de Infância;
  - 3.3. Concepção de Criança;
  - 3.4. Compromissos com os princípios éticos, estéticos e políticos;
  - 3.5. Interações e Brincadeiras;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- 3.6. Relação com as famílias;
  - 3.7. A organização do Cotidiano e sua relação com os tempos e os espaços;
  - 4. Critérios para um atendimento em Creches que Respeite os direitos fundamentais das Crianças. MEC, SEB, 2009;
  - 5. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Atribuições do Cargo na lei Complementar 399/2023.

**Leia-se:**

**EDUCADOR SOCIAL:**

O papel do Educador social no SUAS;  
Conceito de educador social  
Atribuições do cargo Lei Complementar 399/2023  
Lei 8069 – Estatuto da Criança e do Adolescente  
O surgimento da educação social no Brasil  
Situação de risco e vulnerabilidade  
Lei Complementar 07/2002  
Serviços de baixa, média e alta complexidade – SUAS

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de Abertura do Processo Seletivo 007/2023.

E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar a presente retificação, que será publicada no paço municipal e no site [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br), dando ciência a todos os candidatos ao respectivo processo seletivo.

Bombinhas, 23 de outubro de 2023

**PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**  
Prefeito Bombinhas

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Secretário de Administração Interino